



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Escalvado  
Estado de Minas Gerais  
Adm: 2017-2020

Portaria nº 35 de 30 de setembro de 2019.

Instaurar Sindicância.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Escalvado (MG), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, incisos VII e XI da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e seguintes, da Lei Municipal nº 923/90, resolve:

Art. 1º Fica instaurada a sindicância para, nos termos do art. 145, da Lei Municipal nº 923/90, apurar, no prazo de 15 dias, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, os fatos e procedimentos de culminaram com a “discrepância”, entre as contas contábeis denominadas “Dívida Ativa”, no importe total de R\$ 829.000,11 (oitocentos e vinte e nove mil e onze centavos), sob a responsabilidade da PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS e o saldo do Setor de Tributos, no importe de R\$ 661.400,27 (seiscentos e sessenta e um mil e quatrocentos reais e vinte e sete centavos), sob a responsabilidade do Assessor Tributário ORSI RODRIGUES JUNIOR, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, devendo, ao final, apontar ou não, eventuais irregularidades e sua respectiva autoria.

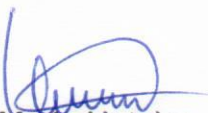
Art. 2º Ficam designados os servidores municipais, Israel Veiga Leal e Janaina Barreto de Albuquerque Gomes, do quadro de pessoal da Secretaria de Administração, para compor a comissão, sob a presidência da primeira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Santa Cruz do Escalvado (MG), 30 de setembro de 2019.

  
Sonia Maria Untaler  
Prefeita Municipal

**CERTIDÃO**  
Certifico que o presente documento foi publicado em 02/10/2019 através de afixação no Quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal.  
Firmo a presente.

  
Assinatura